



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 079/GAB/ PMSMG/19

Em 18 de de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelencias o Projeto de Lei em anexo, o qual "**Dispoe sobre alteração da Lei N. 921/2009 e dá outras providencias**", para análise e aprovação deste Poder.

No intuito de regularizar o pagamento pessoal e melhor onerar o servidor público que estão a disposição do Municipio buscando prezar pelo bom e fiel andamenmtto da administração pública municipal. Zelando assim pelo principio da legalidade dos atos públicos, principio basilar da administração publica.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá em beneficios do funcionalismo público.

Cordialmente.,



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI MUNICIPAL N° 79 /2019

De 18 de novembro de 2019.

**“ALTERA A LEI N.º 921/2009, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1.º. Fica alterado no termo da presente Lei, o item **36** do anexo I, da Lei **921/2009**, passando a ter a seguinte redação.

36	Diretor de Recursos Humanos	PM/DA 09
----	-----------------------------	----------

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, São Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2019.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal